



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI. Nº _____/2023.

“RECONHECE A CORRIDA DE CARRINHO DE
ROLIMÃ COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO
MUNICÍPIO DE COLATINA .

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida a corrida de Carrinho de Rolimã, como prática esportiva no município de Colatina.

Art. 2º - As instruções da prática esportiva deverão advertir que a corrida deva ser realizada com atenção, a fim de prevenir acidentes aos esportistas ou a terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões
Em, 20 de outubro de 2023.**

**Adinilcio Pintos da Silva(Coelho)
Vereador – Autor**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O vereador Adinilcio Pintos da Silva (Coelho), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. Diante disso, rogo pela aprovação aos demais colegas.

O reconhecimento da modalidade esportiva conhecida como corrida de carrinho de rolimã proposta neste Projeto de Lei tem o objetivo de resgatar e incentivar este esporte, contribuindo para a interação social, competição saudável, desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos participantes. Visa também promover o caráter educativo, cultural e informativo, com promoção e reconhecimento em nosso município. A corrida de carrinho de rolimã é uma atividade recreativa que tem raízes profundas na cultura e história de nosso município. Se a corrida de carrinho de rolimã já é uma tradição na comunidade de Colatina, o reconhecimento oficial como esporte pode ajudar a preservar e promover essa parte da cultura local. Portanto, ao reconhecer a corrida de carrinho de rolimã como prática esportiva no município de Colatina, o projeto de lei pode contribuir para uma série de benefícios, incluindo a promoção da saúde, o desenvolvimento da comunidade, o estímulo à atividade física, o fortalecimento da economia local e a preservação de tradições culturais.

**Sala das Sessões
Em, 20 de outubro de 2023.**

**Adinilcio Pintos da Silva(Coelho)
Vereador – Autor**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Adinilio Pintos da Silva (Coelho)** em 20/10/2023 17:52

Checksum: **5462B8773ED7DE1DC32247DDF06A618E6453BE9E1544DBFD1BA2F5CD2799487F**

